



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 1035/GR/UFFS/2018

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS - PPGATS - 2019.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS), Curso de Mestrado Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre de 2019, conforme normas estabelecidas neste edital.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, da UFFS, Curso de Mestrado Acadêmico, é destinado a candidatos que concluíram curso superior de Graduação nas áreas das Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e em áreas afins das Ciências Ambientais, incluindo cursos superiores de Tecnologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

1.1.1 A inscrição de profissionais de áreas afins às Ciências Ambientais, não listadas no item 1.1, será avaliada pela Comissão de Seleção (PORTARIA Nº 1089/GR/UFFS/2018), cabendo a esta o deferimento ou indeferimento da mesma.

1.1.2 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, poderá ser admitida desde que o mesmo comprove a regularidade de sua situação no Brasil, até 60 dias após a data de sua matrícula, sob pena de ter sua matrícula cancelada, conforme Regulamento da Pós-Graduação da UFFS.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas no Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

2.2 As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, Curso de Mestrado Acadêmico, sendo 8 (oito) vagas para a linha de Qualidade Ambiental e 7 (sete) vagas para a linha de Desenvolvimento de Processos e Tecnologias.

2.3 As vagas dentro de cada linha de pesquisa (Qualidade Ambiental; Desenvolvimento de Processos e Tecnologias) do PPGATS **serão distribuídas de acordo com as TEMÁTICAS DE PESQUISA** para desenvolvimento dos projetos **ANEXO I**.

2.4 O preenchimento das vagas **obedecerá a ordem classificatória entre os candidatos que optarem pela mesma TEMÁTICA DE PESQUISA, dentro de cada linha de pesquisa.**

2.5 Os candidatos aprovados, **quando excedido o número de vagas disponibilizadas em uma TEMÁTICA DE PESQUISA dentro de cada linha de pesquisa,** serão considerados suplentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.6 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.7 Conforme a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFRS/2017, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFRS):

2.7.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas deste Processo Seletivo para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

2.7.2 Fica reservada 1 (uma) vaga deste Processo Seletivo para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

2.7.3 Fica reservada 1 (uma) vaga deste Processo Seletivo para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

2.7.4 Não havendo candidatos aprovados e classificados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3, estas serão preenchidas por outros candidatos aprovados e classificados, obedecendo a ordem de classificação por **TEMÁTICA DE PESQUISA dentro de cada Linha de Pesquisa**.

2.8 Caso alguma **TEMÁTICA DE PESQUISA** não possua sua(s) vaga(s) preenchida(s), o(s) candidato(s) suplente(s) com maior nota final dentro da Linha de Pesquisa poderá(ão) ser remanejado(s) para o preenchimento da(s) vaga(s).

2.8.1 O remanejamento caracteriza mudança da temática de pesquisa indicada pelo candidato.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de 26 de setembro a 26 de outubro de 2018, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria do Programa, situada na sala 1-2-16 do Seminário, *Campus* Cerro Largo, na Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo/RS, pessoalmente ou por meio de procuração devidamente reconhecida em cartório.

3.1.1 Será aceito envio de inscrições pelos Correios, **exclusivamente via Sedex**, para o Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, aos cuidados da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, *Campus* Cerro Largo, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, CEP 97900-000 - Cerro Largo/RS, desde que a postagem ocorra até a data limite das inscrições.

3.1.1.1 A UFRS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

3.2 Para efetuar a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição, conforme **ANEXO II** (disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgats> Ingresso> Processo Seletivo Regular) devidamente preenchido, impresso e assinado.

II - Cópia simples do documento de identidade e do CPF, e do passaporte se for estrangeiro.

III - Cópia simples do diploma de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula.

IV - Cópia simples do Histórico Escolar de graduação e, quando for o caso (ver item 4.2), também o **ANEXO III** (disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgats> Ingresso> Processo Seletivo Regular) devidamente preenchido, impresso e assinado.

V - Cópia do Currículo *Lattes*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

VI - Planilha do Currículo, conforme **ANEXO IV** (disponível em: www.uffs.edu.br/ppgats > Ingresso - Processo Seletivo Regular), devidamente preenchida, impressa e assinada, acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios indicados, encadernados, paginados e numerados conforme a ordem em que aparecem na planilha.

VII - Formulário de Intenção de Pesquisa, conforme **ANEXO V** (disponível em: www.uffs.edu.br/ppgats > Ingresso - Processo Seletivo Regular), devidamente preenchido, impresso e assinado.

3.3 No Formulário de Inscrição **ANEXO II**, o candidato deverá indicar **uma única TEMÁTICA DE PESQUISA dentro da Linha de Pesquisa a que vai concorrer**.

3.4 O candidato que concorrer a vaga reservada, conforme itens 2.7.1, 2.7.2 ou 2.7.3, deverá indicar no formulário de inscrição **ANEXO II** para qual das vagas está concorrendo.

3.5 No Formulário de Intenção de Pesquisa **ANEXO V**, o candidato deverá descrever **uma única intenção de pesquisa vinculada à temática de pesquisa pretendida dentro da linha a que concorre ANEXO I**.

3.6 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação exigida pela Comissão de Seleção.

3.6.1 As inscrições serão homologadas para concorrência em cada **TEMÁTICA DE PESQUISA**, dentro de cada Linha de Pesquisa.

3.7 A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2019/1 será divulgada no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgats > Ingresso - Processo Seletivo Regular).

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída por docentes permanentes do PPGATS, designada pela PORTARIA Nº 1089/GR/UFFS/2018.

4.2 O Processo Seletivo será realizado em etapa única de caráter eliminatório e classificatório, que constará de:

a) Avaliação do Histórico Escolar de Graduação, peso 20% (vinte por cento);

b) Análise da Planilha do Currículo, peso 40% (quarenta por cento);

c) Avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa, peso 40% (quarenta por cento).

4.2.1 A nota da avaliação do Histórico Escolar de Graduação consiste na média aritmética geral obtida durante o curso de graduação, declarada no histórico escolar, considerando a escala de 0 (zero) à 10 (dez), com dois dígitos significativos.

4.2.1.1 Não havendo média aritmética geral do curso declarada no Histórico Escolar de Graduação, o candidato deverá calculá-la e apresentá-la na forma do **ANEXO III** (disponível em: www.uffs.edu.br/ppgats > Ingresso > Processo Seletivo Regular), devidamente preenchido, impresso e assinado.

4.2.1.2 Quando o Histórico Escolar de Graduação inferir o desempenho acadêmico como conceitos, A, B, e C, por exemplo, deverão ser consideradas notas 9,5, 8,2 e 6,7, respectivamente.

4.2.2 A nota da avaliação da Planilha do Currículo será computada da seguinte forma: para cada Linha de Pesquisa, os currículos que apresentarem a menor e a maior pontuação, de acordo com o **ANEXO IV**, receberão nota zero (0,0) e dez (10,0), respectivamente, sendo que as demais serão ajustadas proporcionalmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.2.2.1 Serão avaliados somente os itens indicados pelo candidato na Planilha do Currículo acompanhada de seus respectivos documentos comprobatórios.

4.2.2.2 A análise do Currículo será realizada conforme pontuação indicada na Planilha do Currículo e no **ANEXO IV**, mediante conferência a ser realizada pela Comissão de Seleção.

4.2.2.3 Somente será considerada Produção Científica (item 3 da Planilha de Currículo; **ANEXO IV**) do período de 2013 à 2017.

4.2.2.4 Quando os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato demonstrarem discordância com a Planilha do Currículo preenchida e com os itens a serem avaliados, a pontuação do candidato será recalculada pela Comissão de Seleção.

4.2.3 Serão computadas notas de zero (0,0) à dez (10,0) para a avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa **ANEXO V**, cuja análise levará em conta:

I - a excelência quanto aos aspectos científicos e/ou tecnológicos;

II - originalidade e clareza da intenção de pesquisa;

III - aderência entre a linha de pesquisa, a temática de pesquisa e a intenção de pesquisa apresentada;

IV - viabilidade e disponibilidade do candidato em cursar o Mestrado em regime integral; e

V - perícia e atuação acadêmica e/ou profissional do candidato.

4.2.3.1 A intenção de pesquisa do candidato não garante seu desenvolvimento como tema de dissertação.

4.2.3.2 O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa será desclassificado do Processo Seletivo.

4.2.3.3 Será facultada à Comissão de Seleção consulta aos professores do PPGATS, quanto à avaliação do Formulário de Intenção de Pesquisa.

4.3 As notas finais dos candidatos serão calculadas, dentro de cada **TEMÁTICA DE PESQUISA**, como a média ponderada pelos pesos citados no item 4.2 deste Edital.

4.4 Serão selecionados para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGATS os classificados com maior nota final por **TEMÁTICA DE PESQUISA** dentro de cada Linha de Pesquisa, conforme o número de vagas **ANEXO I**.

4.4.1 Os demais classificados constarão em lista de suplentes, por **TEMÁTICA DE PESQUISA** dentro de cada Linha de Pesquisa.

4.4.2 Ocorrendo empate na nota final dentro de cada temática de pesquisa, para efeito de classificação, o primeiro critério de desempate será a nota da análise da Planilha do Currículo. Caso o empate persista, o segundo critério de desempate será a nota do Formulário de Intenção de Pesquisa. Caso o empate ainda persista, o terceiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do Artigo nº 27 da LEI Nº FEDERAL 10.741/2003.

4.5 O resultado final será divulgado no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgats> Ingresso> Processo Seletivo Regular).

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA e HORÁRIO
Inscrições	De 26/09/2018 a 26/10/2018, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 11h30min e das 14h00 às 16h30, exceto feriados.
Divulgação das inscrições	A partir de 07/11/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Homologação das inscrições	A partir de 09/11/2018
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir de 21/11/2018
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 23/11/2018

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgats> Ingresso> Processo Seletivo Regular) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso referente às inscrições e ao resultado do Processo Seletivo, em até 24 horas úteis após a publicação no sítio da UFFS.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo/RS, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.3 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

6.5 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o encerramento do prazo de recurso.

6.5.1 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis do *Campus* Cerro Largo/RS.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os procedimentos para matrícula, bem como as datas e horários, serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

7.1.1 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 (indígena, negros/pardos e pessoa com deficiência), deverão ser apresentados **no ato da matrícula**, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição **ANEXO II**.

7.2 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo **ANEXO I**.

7.3 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

7.3.1 A vaga será então disponibilizada a outro candidato, por ordem de suplência, dentro da **TEMÁTICA DE PESQUISA**.

7.3.1.1 Na hipótese de não haver suplentes para a **TEMÁTICA DE PESQUISA**, serão chamados os candidatos suplentes com maiores notas finais dentro da Linha de Pesquisa.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As disciplinas do curso de Mestrado serão ofertadas em turno integral.

8.2 Poderão ser ofertadas disciplinas do curso de Mestrado sob a forma concentrada ou sequencial.

8.3 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.4 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos, exceto o formulário de inscrição, na Secretaria de Pós-Graduação, *Campus Cerro Largo/RS*.

8.4.1 Os documentos não retirados até o final do prazo serão inutilizados.

8.5 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

8.6 Informações adicionais sobre o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico ppgats_cl@uffs.edu.br ou pelo telefone (55) 3359 3971.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis - UFFS.

Chapecó-SC, 25 de setembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA, TEMÁTICAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

Linha de Pesquisa	Temática de Pesquisa	Vaga(s)
Qualidade Ambiental	Avaliação de genotoxicidade ambiental através de bioensaios	1
	Biologia da polinização e da reprodução de plantas nativas e de interesse econômico	1
	Interações fauna/flora x clima.	1
	Impacto de atividades agropecuárias sobre a qualidade do solo e da água e manejo e recuperação de áreas degradadas.	1
	Toxicologia Ambiental e Câncer	1
	Relação saúde e ambiente.	1
	Entomologia de vetores (Simuliidae ou Culicidae): melhor conhecimento de espécies, explorando-se aspectos bioecológicos e epidemiológicos.	1
	Morfoanatomia e histoquímica de plantas em resposta ao estresse	1
Desenvolvimento de Processos e Tecnologias	Aplicação de processos de Oxidação e Eletro-Oxidação na degradação de contaminantes emergentes.	2
	Engenharia das reações químicas e bioquímicas.	1
	Geração de energia limpa e renovável de aproximação sustentável em pequena escala.	1
	Processos microbianos e enzimáticos para a valorização de biomassas residuais e/ou obtenção de bioprodutos de interesse comercial/industrial.	1
	Síntese, reatividade e aplicação de compostos orgânicos derivados de calcogênios e substâncias heterocíclicas.	1
	Desenvolvimento, adaptação e aplicação de métodos analíticos para a determinação de metais.	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação		
Nome do candidato:		
RG:	CPF:	
Endereço		
Rua e Nº:		
Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	
Contato		
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail 1:	E-mail 2:	
Cursos		
Graduação:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Ocupação Profissional		
Instituição/Empresa:		
Cargo:		
Concorrerá a vaga para candidato com deficiência?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
Concorrerá a vaga para candidato autodeclarado indígena?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
Concorrerá a vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo)?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
LINHA E TEMÁTICA DE PESQUISA A QUE VAI CONCORRER (MARCAR APENAS UMA OPÇÃO):		
Linha de Pesquisa	Temática de Pesquisa	Temática escolhida
Qualidade Ambiental	Avaliação de genotoxicidade ambiental através de bioensaios	<input type="checkbox"/>
	Biologia da polinização e da reprodução de plantas nativas e de interesse econômico	<input type="checkbox"/>
	Interações fauna/flora x clima.	<input type="checkbox"/>
	Impacto de atividades agropecuárias sobre a qualidade do solo e da água e manejo e recuperação de áreas degradadas.	<input type="checkbox"/>
	Toxicologia Ambiental e Câncer	<input type="checkbox"/>
	Relação saúde e ambiente.	<input type="checkbox"/>
	Entomologia de vetores (Simuliidae ou Culicidae): melhor conhecimento de espécies, explorando-se aspectos bioecológicos e epidemiológicos.	<input type="checkbox"/>
	Morfoanatomia e histoquímica de plantas em resposta ao estresse	<input type="checkbox"/>
Desenvolvimento de Processos e Tecnologias	Aplicação de processos de Oxidação e Eletro-Oxidação na degradação de contaminantes emergentes.	<input type="checkbox"/>
	Engenharia das reações químicas e bioquímicas.	<input type="checkbox"/>
	Geração de energia limpa e renovável de aproximação sustentável em pequena escala.	<input type="checkbox"/>
	Processos microbianos e enzimáticos para a valorização de biomassas residuais e/ou obtenção de bioprodutos de interesse comercial/industrial.	<input type="checkbox"/>
	Síntese, reatividade e aplicação de compostos orgânicos derivados de calcogênios e	<input type="checkbox"/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	substâncias heterocíclicas.	
	Desenvolvimento, adaptação e aplicação de métodos analíticos para a determinação de metais.	()

Declaro que li e concordo com as normas deste edital.

Assinatura do candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DO PPGATS APÓS A INSCRIÇÃO

Documentação anexada na seguinte ordem:

- () Formulário de inscrição, conforme **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado;
- () Cópia simples do documento de identidade e do CPF;
- () Cópia simples do diploma de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;
- () Cópia simples do Histórico Escolar do curso superior;
- () Declaração da média aritmética simples obtida do curso de graduação, na versão fornecida pelo PPGATS **ANEXO III**, quando necessário;
- () Cópia do Currículo Lattes;
- () Planilha do Currículo impresso, na versão fornecida pelo PPGATS **ANEXO IV** com documentos comprobatórios.
- () Formulário de Intenção de Pesquisa, na versão fornecida pelo PPGATS **ANEXO V**, devidamente preenchido e assinado;
- () Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato brasileiro.
- () Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item não se aplica aos candidatos autodeclarados indígenas.
- () Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato estrangeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA OBTIDA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para fins da avaliação correspondente ao Item 4.2 deste Edital, que a média aritmética das disciplinas por mim cursadas no Curso de Graduação em _____, concluído no ano de _____, na Instituição de Ensino Superior _____, é de _____.

Local e Data

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

PLANILHA DO CURRÍCULO

A planilha editável deve ser obtida no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgats > Ingresso - Processo Seletivo Regular).

Após o preenchimento, a planilha deve ser impressa, assinada nos locais indicados e entregue com os respectivos documentos comprobatórios, encadernados e numerados na ordem apresentada na planilha.

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Especificação	Pontuação	Quantitativo máximo avaliado
1. Graduação		
1.1 - Formação científica		
1.1.1 - Monitoria	0,75 pontos por semestre	6 semestres
1.1.2 - Bolsista de iniciação científica e/ou tecnológica	3 pontos por ano	3 anos
1.1.3 - Experiência de iniciação científica e/ou tecnológica voluntária	1,5 pontos por ano	3 anos
1.1.4 - Experiência como bolsista e/ou voluntário em atividades de extensão	0,5 pontos por ano	2 anos
1.1.5 - Número de cursos assistidos com temática das Ciências Ambientais (mínimo de 20 horas por curso)	0,25 pontos por curso	10 cursos
1.1.5 - Cursos ou palestra ministrados em áreas afins das Ciências Ambientais	0,6 pontos por palestra	4 palestras
1.1.7 - Cursos de línguas (inglês, alemão e/ou espanhol) (mínimo de 40 horas por curso)	1 pontos por curso	4 cursos
2. Atividades Pós-Formado		
2.1 - Formação científica		
2.1.1 - Estágio em pesquisa em área afim das Ciências Ambientais (considerando a seguinte equivalência: 500 horas = 1 ano)	1 ponto por ano	2 anos
2.1.2 - Especialização concluída em área afim das Ciências Ambientais (duração mínima de 360 horas)	3 pontos por especialização	-
2.1.3 - Disciplina cursada e concluída com aprovação como aluno não regular em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, na área de Ciências Ambientais.	1 ponto por disciplina	2 disciplinas
3. Produção científica de 2012 à 2016		
3.1 - Artigos aceitos e/ou publicados, na área de Ciências Ambientais (Qualis CAPES -http://qualis.capes.gov.br/)		
3.1.1 - Revista qualis A1	16 pontos por artigo	-
3.1.2 - Revista qualis A2	14 pontos por artigo	-
3.1.3 - Revista qualis B1	12 pontos por artigo	-
3.1.4 - Revista qualis B2	10 pontos por artigo	-
3.1.5 - Revista qualis B3	8 pontos por artigo	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.1.6 - Revista qualis B4	5 pontos por artigo	-
3.1.7 - Revista qualis B5	4 pontos por artigo	-
3.1.8 - Revista qualis C	2 pontos por artigo	-
3.2 - Trabalhos com temática vinculada às Ciências Ambientais apresentados em eventos (informe o número de trabalhos em cada item)		
3.2.1 - Artigo completo em evento	1 ponto por trabalho	5 trabalhos
3.2.2 - Resumo expandido em evento	0,75 ponto por trabalho	5 trabalhos
3.2.3 - Resumo em congresso internacional	0,75 ponto por trabalho	5 trabalhos
3.2.4 - Resumo em congresso nacional	0,5 pontos por trabalho	5 trabalhos
3.2.5 - Resumo apresentado em congresso local	0,3 pontos por trabalho	5 trabalhos
3.3 - Outras publicações com temática vinculada às Ciências Ambientais		
3.3.1 - Capítulos de livros	4 pontos por capítulo	2 capítulos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE PESQUISA

O arquivo editável pode ser obtido no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgats > Ingresso - Processo Seletivo Regular).

Após o preenchimento, o formulário deve ser **impresso, assinado e entregue**.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Formação/Ano:
Instituição de formação:
Linha de pesquisa no PPGATS (conforme ANEXO I):
Temática de Pesquisa (conforme ANEXO I):

2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ACADÊMICA E INTERESSE DO CANDIDATO

(Descrever a experiência profissional e/ou em pesquisa do candidato; indicar sua ocupação atual e localidade, bem como a viabilidade em cursar a pós-graduação *Stricto Sensu* em regime integral; indicar os motivos pessoais e/ou da organização em que desenvolve suas atividades profissionais para que curse Pós- Graduação na UFFS, *Campus Cerro Largo*. **Máximo de 500 palavras**)

3 INTENÇÃO DE PESQUISA

Título:
Problema de pesquisa: (Descrever a problemática de pesquisa de interesse e hipóteses aventadas. Máximo de 500 palavras):
Métodos: (Descrever a metodologia a ser empregada, incluindo materiais/recursos, protocolos experimentais e/ou estratégias para aquisição de dados, além de estratégias para tratamento e análise dos dados. Máximo de 750 palavras).
Contribuição à ciência, à tecnologia e/ou à sociedade: Máximo de 350 palavras.
Cronograma proposto (Etapas da pesquisa - máximo de 24 meses):
Referências consultadas:

Local e Data

Assinatura do candidato